



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 101/2023 – Protocolo nº 1310/23

PROCEDÊNCIA: Verª. Márcia Pedrazzi Fumagalli

Assunto: “Instituí a Patrulha de Proteção Animal no Município de Uruguaiana, e dá outras Providências.”

RELATOR: Ver. Carlos Delgado

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 101/2023, de autoria do Verª. Márcia Pedrazzi Fumagalli, protocolado nesta Casa sob o nº 1310/23, que “Instituí a Patrulha de Proteção Animal no Município de Uruguaiana, e dá outras Providências.”

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Vereador nos termos do art. 64, da Lei Orgânica.

PARECER

Analisando o presente verifica-se que o objetivo da proposição é regulamentar uma estrutura para atender as diversas denúncias e ocorrências de maus-tratos aos animais que diariamente chegam ao conhecimento das autoridades competentes. Mais uma ferramenta no combate aos crimes, temática com respaldo no art. 32 da Lei 9.605/1998 e Lei Municipal nº 4.097/2012.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 6 de junho de 2024.

Ver. Carlos Delgado
Relator

De acordo:

Contrário: